



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 628

\*\*\*\*\*

de 15 de maio de 1981.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE  
Cr.\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS).

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal um crédito de Cr.\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

02 - PODER EXECUTIVO

Gabinete

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

41200307020 - Equipamentos e Material Permanente,.....Cr.220.000,00

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 15 de maio de 1981.

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta Cidade.

Sônia Elisabeti Lorenzato

=SECRETARIA=